

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

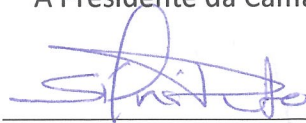
Secção de voto n.º 1: Edifício Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa
(do eleitor **Alexandre Raposo Nunes Soares** ao eleitor **Zelinda de Jesus Coelho Fernandes Varela**).
ER (eleitor **Cristiane Araújo de Mattos**)

Secção de voto n.º 2: Edifício Sede da Sociedade Recreativa de Aldeia da Serra
(do eleitor **Abel dos Santos Querido Faúlha** ao eleitor **Vitor José Felício Galvão**).

Secção de voto n.º 3: Edifício do Posto Médico de Vale do Pereiro
(do eleitor **Adelaide Rosa Rosalino Oliveira** ao eleitor **Zita Maria Raposo Fareleiro Anacleto**).

Arraiolos, 18 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.